



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MAMPITUBA

PROJETO DE LEI Nº.020/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

**“AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CREDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE
2026, E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS”.**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2026, Lei Municipal nº. 1.429 de 02 de dezembro de 2025 e Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 391.760,00 (trezentos e noventa e um mil e setecentos e sessenta reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Art. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 391.760,00. para a(s) seguinte(s)

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.302.6.2066-3.1.90.04.00.00.00.00	- CONTRATAÇÃO POR	R\$220.000,00
1.621.0000.0621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	220.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.302.6.2066-3.1.90.11.00.00.00.00	- VENCIMENTOS E	R\$120.000,00
1.500.1002.0500	Recursos não Vinculados de Impostos Identificação	120.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.302.6.2066-3.1.91.13.00.00.00.00	- CONTRIBUIÇÕES	R\$26.760,00
1.500.1002.0500	Recursos não Vinculados de Impostos Identificação	26.760,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.302.6.2066-3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE	R\$5.000,00
1.500.1002.0500	Recursos não Vinculados de Impostos Identificação	5.000,00

03.000 - SECRETARIA MUN. DA ADMIN. FAZENDA E PLANEJAMENTO-

03.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E

03.001.4.122.3.2004-3.3.90.36.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE	R\$20.000,00
1.501.0000.0501	Outros Recursos não Vinculados	20.000,00

Art. Para atendimento da Alteração Orcamentária que trata o artigo anterior serão utilizados Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MAMPITUBA

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$220.000,00
1.621.0000.0621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	220.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS	
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.6.2025-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E	R\$120.000,00
1.500.1002.0500 Recursos não Vinculados de Impostos Identificação	120.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS	
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.6.2025-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	R\$26.760,00
1.500.1002.0500 Recursos não Vinculados de Impostos Identificação	26.760,00
03.000 - SECRETARIA MUN. DA ADMIN. FAZENDA E PLANEJAMENTO-	
03.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E	
03.001.4.122.3.2004-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$20.000,00
1.501.0000.0501 Outros Recursos não Vinculados	20.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS	
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.6.2025-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE	R\$5.000,00
1.500.1002.0500 Recursos não Vinculados de Impostos Identificação	5.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
MAMPITUBA/RS. EM 02 DE MARÇO DE 2026.

Aprovado por unanimidade.

DANIELA BROCCA LIMA
Presidente